

Declaramos para os devidos fins que a portaria n. 546/2025 foi devidamente publicada no placard oficial no período de 08/07/2025 a 08/08/2025


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

PORTARIA 546 DE 08 DE JULHO DE 2025.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa a Comissão Processante”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a instituição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com os arts. 246 e seguintes do Título V da Lei 2.030/1990 e pelo Decreto nº 048/2025;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e supremacia do interesse público, bem como o disposto no art. 143 e seguintes da Lei Federal nº 8.112/90, aplicada subsidiariamente, no que couber, ao Município de Inhumas;

CONSIDERANDO o arrazoado no processo nº 1838/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **VALTERLEI ALVES DE ALMDEIDA**, no cargo de **Assessor Especial III**, a fim de que seja averiguado os atos imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa, contados da data de Instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.


ELAENE CRISTINA BRÁS
Secretária Municipal de Educação

Elaene Cristina Brás
Secretária Municipal
de Educação

Av. Wilson Quirino de Andrade, 450
Bairro Anhanguera, Palácio Goiabeiras, Inhumas-GO,
CEP: 75407-530 - FONE: (62) 3514-2121 - <https://inhumas.go.gov.br/>